



SENADO FEDERAL

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA

PAUTA DA 25ª REUNIÃO

(1ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura)

**04/10/2023
QUARTA-FEIRA
às 11 horas**

**Presidente: Senador Carlos Viana
Vice-Presidente: VAGO**



Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

**25ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DA 57ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM 04/10/2023.**

25ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA

quarta-feira, às 11 horas

SUMÁRIO

ITEM	PROPOSIÇÃO	RELATOR (A)	PÁGINA
1	PRS 50/2023 - Não Terminativo -	SENADORA TERESA LEITÃO	7
2	PRS 69/2023 - Não Terminativo -	SENADOR IZALCI LUCAS	14
3	REQ 31/2023 - CCT - Não Terminativo -		22
4	REQ 32/2023 - CCT - Não Terminativo -		24
5	REQ 33/2023 - CCT - Não Terminativo -		27
6	REQ 34/2023 - CCT - Não Terminativo -		31

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

PRESIDENTE: Senador Carlos Viana

VICE-PRESIDENTE: VAGO

(17 titulares e 17 suplentes)

TITULARES			SUPLENTE
Bloco Parlamentar Democracia(UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)			
Rodrigo Cunha(PODEMOS)(3)	AL 3303-6083	1 Davi Alcolumbre(UNIÃO)(3)	AP 3303-6717 / 6720
Efraim Filho(UNIÃO)(3)	PB 3303-5934 / 5931	2 Marcos do Val(PODEMOS)(3)	ES 3303-6747 / 6753
Confúcio Moura(MDB)(3)	RO 3303-2470 / 2163	3 Cid Gomes(PDT)(3)	CE 3303-6460 / 6399
Fernando Dueire(MDB)(3)	PE 3303-3522	4 Alan Rick(UNIÃO)(5)	AC 3303-6333
Carlos Viana(PODEMOS)(3)	MG 3303-3100	5 Mauro Carvalho Junior(UNIÃO)(10)	MT 3303-6219 / 3778 / 3772 / 6209 / 6213 / 3775
Izalci Lucas(PSDB)(3)	DF 3303-6049 / 6050	6 VAGO	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(REDE, PT, PSB, PSD)			
Daniella Ribeiro(PSD)(2)	PB 3303-6788 / 6790	1 Omar Aziz(PSD)(2)	AM 3303-6579 / 6581
Vanderlan Cardoso(PSD)(2)	GO 3303-2092 / 2099	2 Lucas Barreto(PSD)(2)	AP 3303-4851
Jussara Lima(PSD)(2)	PI 3303-5800	3 Sérgio Petecão(PSD)(8)	AC 3303-4086 / 6708 / 6709
Beto Faro(PT)(2)	PA 3303-5220	4 Augusta Brito(PT)(2)	CE 3303-5940
Teresa Leitão(PT)(2)	PE 3303-2423	5 Rogério Carvalho(PT)(2)	SE 3303-2201 / 2203
Chico Rodrigues(PSB)(2)	RR 3303-2281	6 VAGO(2)(9)	
Bloco Parlamentar Vanguarda(PL, NOVO)			
Astronauta Marcos Pontes(PL)(1)	SP 3303-1177 / 1797	1 Flávio Bolsonaro(PL)(1)	RJ 3303-1717 / 1718
Carlos Portinho(PL)(1)	RJ 3303-6640 / 6613	2 Wellington Fagundes(PL)(1)	MT
VAGO(1)(11)		3 Jorge Seif(PL)(1)	SC 3303-3784 / 3807
Bloco Parlamentar Aliança(PP, REPUBLICANOS)			
Dr. Hiran(PP)(1)	RR 3303-6251	1 Ciro Nogueira(PP)(1)	PI 3303-6187 / 6188 / 6183
Damara Alves(REPUBLICANOS)(7)	DF 3303-3265	2 Hamilton Mourão(REPUBLICANOS)(1)	RS 3303-1837

- (1) Em 07.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Carlos Portinho, Eduardo Gomes e Dr. Hiran foram designados membros titulares, e os Senadores Flávio Bolsonaro, Wellington Fagundes, Jorge Seif, Ciro Nogueira e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- (2) Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Jussara Lima, Beto Faro, Teresa Leitão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Omar Aziz, Lucas Barreto, Augusta Brito, Rogério Carvalho e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- (3) Em 07.03.2023, os Senadores Rodrigo Cunha, Efraim Filho, Confúcio Moura, Fernando Dueire, Carlos Viana e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre, Marcos do Val e Cid Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- (4) Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Carlos Viana Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2023-SACCT).
- (5) Em 17.03.2023, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 13/2023-BLDEM).
- (6) Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP).
- (7) Em 31.03.2023, a Senadora Damara Alves foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a Comissão (Of. 05/2023-BLPPP).
- (8) Em 03.05.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 46/2023-BLRESDEM).
- (9) Em 14.06.2023, o Senador Flávio Arns deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 69/2023-BLRESDEM).
- (10) Em 05.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 107/2023-BLDEM).
- (11) Em 1º.08.2023, o Senador Eduardo Gomes deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 132/2023-BLVANG).

REUNIÕES ORDINÁRIAS: QUARTAS-FEIRAS 11:00
 SECRETÁRIO(A): LEOMAR DINIZ
 TELEFONE-SECRETARIA: 3303-1120
 FAX:

TELEFONE - SALA DE REUNIÕES: 3303-1120
 E-MAIL: cct@senado.leg.br



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
57ª LEGISLATURA

Em 4 de outubro de 2023
(quarta-feira)
às 11h

PAUTA

25ª Reunião, Extraordinária

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E
INFORMÁTICA - CCT

	Deliberativa
Local	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

PAUTA

ITEM 1

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 50, DE 2023

- Não Terminativo -

Institui, no âmbito do Senado Federal, o Prêmio Danilo Doneda.

Autoria: Senador Eduardo Gomes

Relatoria: Senadora Teresa Leitão

Relatório: Pela aprovação do projeto.

Observações:

A matéria será encaminhada à apreciação da Comissão Diretora do Senado Federal após a deliberação da CCT.

Textos da pauta:

[Relatório Legislativo \(CCT\)](#)
[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

ITEM 2

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 69, DE 2023

- Não Terminativo -

Institui a Frente Parlamentar pelo Desenvolvimento da Indústria Farmacêutica e a Produção de Insumos Farmacêuticos Ativos no Brasil.

Autoria: Senador Astronauta Marcos Pontes

Relatoria: Senador Izalci Lucas

Relatório: Pela aprovação do projeto.

Observações:

A matéria será encaminhada à apreciação da Comissão Diretora do Senado Federal após a deliberação da CCT.

Textos da pauta:

[Relatório Legislativo \(CCT\)](#)
[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

ITEM 3

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA Nº 31, DE 2023

Requer a inclusão de Representante da Associação Brasileira de Propriedade Intelectual (ABPI) na Audiência Pública destinada a discutir a proteção regulatória do dossiê de testes (PRDT) para produtos farmacêuticos destinados ao uso humano, objeto do REQ 27/2023-CCT.

Autoria: Senador Izalci Lucas

Textos da pauta:

[Requerimento \(CCT\)](#)

ITEM 4

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA Nº 32, DE 2023

Requer a inclusão de Representante da Associação Brasileira das Indústrias de

Medicamentos Genéricos e Biossimilares (PróGenéricos) na Audiência Pública destinada a discutir a proteção regulatória do dossiê de testes (PRDT) para produtos farmacêuticos destinados ao uso humano, objeto do REQ 27/2023-CCT.

Autoria: Senador Izalci Lucas

Textos da pauta:

[Requerimento](#) (CCT)

ITEM 5

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA Nº 33, DE 2023

Requer a realização de Audiência Pública com o objetivo de debater acerca da Assembleia Cidadã Brasileira sobre Edição Genética e seus desdobramentos.

Autoria: Senador Izalci Lucas

Textos da pauta:

[Requerimento](#) (CCT)

ITEM 6

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA Nº 34, DE 2023

Requer a inclusão de Representante da Universidade Federal do Rio de Janeiro e da Associação Brasileira de Economia Industrial e Inovação na Audiência Pública destinada a discutir a proteção regulatória do dossiê de testes (PRDT) para produtos farmacêuticos destinados ao uso humano, objeto do REQ 27/2023-CCT.

Autoria: Senador Izalci Lucas

Textos da pauta:

[Requerimento](#) (CCT)

1



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **TERESA LEITÃO**

PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 50, de 2023, do Senador Eduardo Gomes, que *institui, no âmbito do Senado Federal, o Prêmio Danilo Doneda*.

Relatora: Senadora **TERESA LEITÃO**

I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática (CCT) o Projeto de Resolução do Senado (PRS) nº 50, de 2023, do Senador Eduardo Gomes, que institui, no âmbito do Senado Federal, o Prêmio Danilo Doneda, destinado a agraciar pessoas ou instituições que tenham oferecido relevante contribuição às áreas de privacidade, proteção de dados e inteligência artificial.

Conforme a proposição, o prêmio será conferido anualmente pela Mesa desta Casa a até três pessoas, físicas ou jurídicas, com indicação realizada por qualquer Senador ou Senadora da República.

Para a apreciação das indicações e escolha dos agraciados, será constituído o Conselho do Prêmio Danilo Doneda, integrado por um Senador ou Senadora de cada um dos partidos políticos com representação nesta Casa, cuja composição será renovada a cada dois anos, permitida a recondução.

Caberá ainda ao Conselho definir, anualmente, o período de recebimento das indicações e a data de premiação das pessoas agraciadas, que terão seus nomes amplamente divulgados pelos meios de comunicação do Senado Federal e em sessão plenária.

Na justificação, destaca-se o papel fundamental de Danilo Doneda nos debates sobre regulação de novas tecnologias no Brasil, reconhecido nacional e

internacionalmente. O autor registra ainda que a trajetória profissional e pessoal de Doneda se confunde com o percurso da privacidade, proteção de dados e inteligência artificial no contexto brasileiro das últimas duas décadas.

A matéria foi encaminhada a esta CCT e irá à Comissão Diretora do Senado Federal em seguida. Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

O PRS nº 50, de 2023, vem ao exame desta Comissão, conforme determina o art. 104-C do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Do ponto de vista de sua admissibilidade, o PRS nº 50, de 2023, atende a todas as exigências. A proposição não conflita com nenhum dispositivo constitucional, é jurídica e vem vazada em boa técnica legislativa.

No mérito, entendemos que a proposta é oportuna. Primeiramente, apresenta o objetivo de homenagear um dos maiores estudiosos da privacidade, da proteção de dados pessoais e da inteligência artificial na história do nosso país. Exatamente por isso, Danilo Doneda colaborou diretamente com a construção dos marcos normativos para esses temas em cenário nacional.

A proposta também se apresenta como incentivo ao avanço responsável de novas tecnologias, estimulando inovação ética e respeito pelos direitos fundamentais no âmbito digital.

Sendo assim, o Prêmio Danilo Doneda é de grande relevância e se coloca como importante contribuição para o desenvolvimento tecnológico do país.

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Resolução do Senado nº 50, de 2023.

Sala da Comissão,

, Presidente

Senadora TERESA LEITÃO, Relatora



SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 50, DE 2023

Institui, no âmbito do Senado Federal, o Prêmio Danilo Doneda.

AUTORIA: Senador Eduardo Gomes (PL/TO)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Eduardo Gomes

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2023

Institui, no âmbito do Senado Federal, o Prêmio Danilo Doneda.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É instituído, no âmbito do Senado Federal, o Prêmio Danilo Doneda, destinado a agraciar pessoas ou instituições que tenham oferecido relevante contribuição às áreas de privacidade, proteção de dados e inteligência artificial.

Art. 2º O Prêmio será conferido anualmente pela Mesa do Senado Federal a até três pessoas, físicas ou jurídicas, durante sessão especialmente convocada para esse fim.

Art. 3º A indicação das candidatas ou dos candidatos, acompanhada de justificativa circunstanciada dos méritos do concorrente, será realizada por qualquer Senadora ou Senador da República.

Art. 4º Para proceder à apreciação das indicações e à escolha das pessoas agraciadas, será constituído o Conselho do Prêmio Danilo Doneda, composto por uma Senadora ou um Senador de cada um dos partidos políticos com representação no Senado Federal.

§ 1º A composição do Conselho a que se refere o *caput* será renovada a cada dois anos, entre os meses de fevereiro e março da primeira e da terceira sessões legislativas ordinárias de cada legislatura, permitida a recondução de seus membros.

§ 2º O Conselho definirá, a cada ano, o período de recebimento das indicações e a data de premiação das pessoas agraciadas.

Art. 5º Uma vez escolhidas as pessoas agraciadas, seus nomes serão amplamente divulgados pelos meios de comunicação do Senado Federal e em sessão plenária.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Danilo Cesar Maganhoto Doneda – ou apenas Danilo Doneda, como era conhecido por todos – foi pioneiro no debate sobre a regulação de novas tecnologias no Brasil.

Doneda nasceu em 1970 na cidade de Curitiba e veio a falecer em 2022 em sua cidade.

Sua trajetória profissional e pessoal se confunde com o percurso da privacidade, proteção de dados e inteligência artificial no contexto brasileiro das últimas duas décadas.

Dedicou sua vida aos estudos de direito e tecnologia, adotando o tema da privacidade e da proteção de dados como um direito fundamental dos indivíduos.

Jurista reconhecido nacional e internacionalmente, sobretudo nas áreas de direito digital e direito à privacidade e à proteção de dados pessoais, Doneda pautou seu trabalho pela ética e pela devoção à defesa dos direitos humanos e fundamentais.

A instituição do Prêmio Danilo Doneda é uma forma oportuna de homenagear um dos maiores estudiosos da privacidade e da proteção de dados na história do nosso país.

Dessa forma, pela relevância da matéria, conclamo os nobres Pares a aprovar este Projeto de Resolução.

Sala das Sessões,

Senador EDUARDO GOMES

2



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 69, de 2023, do Senador Astronauta Marcos Pontes, que *institui a Frente Parlamentar pelo Desenvolvimento da Indústria Farmacêutica e a Produção de Insumos Farmacêuticos Ativos no Brasil*.

Relator: Senador **IZALCI LUCAS**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação Comunicação e Informática (CCT) o Projeto de Resolução do Senado nº 69, de 2023 (PRS 69/2023), de autoria do Senador Astronauta Marcos Pontes, cuja ementa está transcrita em epígrafe.

O Projeto de Lei sob análise contém quatro artigos. O art. 1º institui *a Frente Parlamentar pelo Desenvolvimento da Indústria Farmacêutica e a Produção de Insumos Farmacêuticos Ativos no Brasil, com a finalidade de promover e fortalecer a capacidade nacional de produção desses insumos*.

Os arts. 2º e 3º estabelecem que integrarão a Frente todas as Senadoras e Senadores que assinarem sua ata de instalação, sendo a Frente regida por regulamento interno ou decisão por maioria absoluta de seus integrantes.

O art. 4º estipula a cláusula de vigência da Resolução para a data de sua publicação.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

A matéria foi encaminhada a esta CCT e irá à Comissão Diretora do Senado Federal em seguida.

Encerrado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

O PRS nº 69, de 2023, vem ao exame desta Comissão, conforme determina o art. 104-C do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Entendemos que a iniciativa é muito relevante, pois, conforme citado na justificação da Proposição, *a indústria farmacêutica e instituições de pesquisa e inovação na área da Saúde desempenham um papel fundamental na garantia da saúde e do bem-estar da população brasileira.*

Para que a indústria farmacêutica tenha como alcançar seus objetivos com efetividade, o desenvolvimento da cadeia produtiva correspondente é imperativo, incluindo a disponibilidade de matérias-primas essenciais para a produção de medicamentos.

Para isto, a Frente Parlamentar pelo Desenvolvimento da Indústria Farmacêutica e a Produção de Insumos Farmacêuticos Ativos (IFA) constituirá um fórum para reunir os atores relevantes, manter interlocução privilegiada com os setores acadêmico e industrial, bem como com o poder executivo, de modo a contribuir para promover o desenvolvimento de nossa indústria farmacêutica nos termos preconizados.

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Resolução do Senado nº 69, de 2023.

Sala da Comissão,

, Presidente



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

, Relator



SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 69, DE 2023

Institui a Frente Parlamentar pelo Desenvolvimento da Indústria Farmacêutica e a Produção de Insumos Farmacêuticos Ativos no Brasil.

AUTORIA: Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP)



[Página da matéria](#)

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2023

Institui a Frente Parlamentar pelo Desenvolvimento da Indústria Farmacêutica e a Produção de Insumos Farmacêuticos Ativos no Brasil.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É instituída a Frente Parlamentar pelo Desenvolvimento da Indústria Farmacêutica e a Produção de Insumos Farmacêuticos Ativos no Brasil, com a finalidade de promover e fortalecer a capacidade nacional de produção desses insumos.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar estabelecida no *caput* reunir-se-á, preferencialmente, no âmbito do Senado Federal, podendo, no entanto, por conveniência, valer-se de outro local em Brasília ou em outra unidade da Federação.

Art. 2º A Frente Parlamentar pelo Desenvolvimento da Indústria Farmacêutica e a Produção de Insumos Farmacêuticos Ativos no Brasil será integrada, inicialmente, pelas Senadoras e Senadores que assinarem a ata de sua instalação, podendo a ela aderir outros Parlamentares detentores de mandato popular.

Art. 3º A Frente Parlamentar pelo Desenvolvimento da Indústria Farmacêutica e a Produção de Insumos Farmacêuticos Ativos no Brasil reger-se-á por regulamento interno ou, na falta desse, por decisão da maioria absoluta de seus integrantes, respeitadas as disposições legais e regimentais em vigor.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICAÇÃO

A indústria farmacêutica e instituições de pesquisa e inovação na área da Saúde desempenham um papel fundamental na garantia da saúde e do bem-estar da população brasileira. Contudo, temos enfrentado desafios significativos em relação à dependência de importações de insumos farmacêuticos ativos (IFA), que são matérias-primas essenciais para a produção de medicamentos.

Diante desse cenário, a criação da Frente Parlamentar pelo Desenvolvimento da Indústria Farmacêutica e a Produção de Insumos Farmacêuticos Ativos (IFA) no Brasil visa promover e fortalecer a capacidade nacional de produção desses insumos.

Tal iniciativa se justifica, entre outros motivos, pela segurança nacional, pois a dependência excessiva de importações de IFA representa uma vulnerabilidade significativa para a segurança e a soberania nacional em termos de saúde. A criação da Frente Parlamentar proporcionará um ambiente propício para a discussão e a implementação de medidas que visem reduzir essa dependência, promovendo a autonomia e a capacidade produtiva do país.

Haverá também estímulo à economia do País, pois a indústria farmacêutica é um setor estratégico que contribui diretamente para o desenvolvimento econômico, por ser intensiva em tecnologia. A criação da Frente Parlamentar possibilitará a adoção de políticas e medidas que incentivem investimentos, promovam a inovação e impulsionem o crescimento do setor, gerando empregos qualificados e impulsionando a economia como um todo.

Com a Frente pode-se ainda estimular a redução de custos na fabricação de medicamentos, tornando-os mais acessíveis à população. Além disso, a Frente Parlamentar poderá trabalhar em conjunto com as agências regulatórias e as instituições de pesquisa para promover o desenvolvimento de medicamentos inovadores, que atendam às necessidades específicas da população brasileira.

Por fim, a Frente Parlamentar pelo Desenvolvimento da Indústria Farmacêutica e a Produção de Insumos Farmacêuticos Ativos (IFA) no Brasil impulsionará desenvolvimento científico e tecnológico com o estabelecimento de parcerias estratégicas entre empresas.



fb2023-08266

Assinado eletronicamente por Sen. Astronauta Marcos Pontes

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2050631095>

Por todas essas razões, contamos com o apoio dos Nobres Colegas para sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador ASTRONAUTA MARCOS PONTES



fb2023-08266

Assinado eletronicamente por Sen. Astronauta Marcos Pontes

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2050631095>

3



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

REQUERIMENTO Nº DE - CCT

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, que na Audiência Pública objeto do REQ 27/2023 - CCT, incluir convidado para corroborar com o debate e discussão da proteção regulatória do dossiê de testes (PRDT) para produtos farmacêuticos destinados ao uso humano.

Proponho para a audiência a inclusão do Senhor Representante da Associação Brasileira de Propriedade Intelectual - ABPI.

JUSTIFICAÇÃO

Tem em vista o disposto no REQ 27/2023, sugiro a inclusão da Associação Brasileira de Propriedade Intelectual - ABPI, entre os expositores da audiência pública em tela, com o objetivo de discutir a proteção regulatória do dossiê de testes (PRDT) para produtos farmacêuticos destinados ao uso humano.

Deste modo, espero contar com o apoio dos meus pares para a aprovação deste requerimento

Sala da Comissão, 5 de setembro de 2023.

Senador Izalci Lucas
(PSDB - DF)
Senador

4



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

REQUERIMENTO Nº DE - CCT

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, que na Audiência Pública objeto do REQ 27/2023 - CCT, incluir convidado para corroborar com o debate e discussão da proteção regulatória do dossiê de testes (PRDT) para produtos farmacêuticos destinados ao uso humano.

Proponho para a audiência a inclusão do Senhor Representante da Associação Brasileira das Indústrias de Medicamentos Genéricos e Biossimilares-PróGenéricos.

JUSTIFICAÇÃO

Tem em vista o disposto no REQ 27/2023, sugiro a inclusão de mais um convidado que contribuirá com o debate e discussão da proteção regulatória do dossiê de testes (PRDT) para produtos farmacêuticos destinados ao uso humano.

Trata-se da Associação Brasileira das Indústrias de Medicamentos Genéricos e Biossimilares (PróGenéricos), instituição que congrega os principais laboratórios que atuam na produção e comercialização desses produtos no país.

Deste modo, espero contar com o apoio dos meus pares para a aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, 5 de setembro de 2023.

Senador Izalci Lucas
(PSDB - DF)
Senador

5



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

REQUERIMENTO Nº DE - CCT

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater sobre a realização da Assembleia Cidadã Brasileira no tocante à Edição Genética e seus desdobramentos.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- o Senhor Ricardo Fabrino Mendonça, Professor da Universidade Federal de Minas Gerais e coordenador da Assembleia Cidadã sobre a Edição Genética;
- o Senhor Francisco Aragão, Pesquisador da EMBRAPA e especialista convidado na Assembleia;
- o Senhor Leonardo Melgarejo, Representante da Articulação Nacional de Agroecologia e especialista convidado na Assembleia;
- o Senhor Representante dos cidadãos participantes do evento.

JUSTIFICAÇÃO

A Assembleia Cidadã Brasileira sobre a Edição Genética é parte de um movimento internacional, mais amplo, de realização de assembleias cidadãs para a discussão de controvérsias e a construção de sugestões de políticas públicas e de ações de regulação a partir do debate de pessoas comuns. Pessoas de diversas camadas socioeconômicas e trajetórias de vida, não especialistas no assunto, são selecionadas; passam por processos formativos básicos sobre o tema a ser discutido; têm contato com posições de especialistas e outros atores com visões variadas

sobre o tema em questão; e têm a oportunidade de trocar opiniões umas com as outras. O objetivo é construir, ao final, um conjunto de recomendações a serem encaminhadas às autoridades competentes no tema de cada assembleia.

A Assembleia Cidadã Brasileira sobre a Edição Genética foi realizada com quatro encontros online, com duração de três horas, cada, entre os dias 24 e 25 de junho, e 1º e 2 de julho de 2023. Ela envolveu 26 participantes que foram recrutados com o suporte de uma empresa de pesquisa, sendo assegurada a presença de pessoas de todas as regiões do país, bem como a diversidade de perfis econômicos, educacionais, religiosos, ocupacionais, raciais e de gênero.

Nas duas semanas anteriores aos encontros, os 26 participantes foram divididos em seis grupos de Whatsapp. Nesses espaços, eles tiveram contato, de forma distribuída ao longo dos dias, com um conjunto de materiais informativos especialmente elaborados para o evento, apresentando a proposta da assembleia, bem como explicações básicas sobre edição genética, o uso do CRISPR na agricultura e alguns dilemas envolvidos com a sua adoção.

De forma resumida, os quatro dias da Assembleia, propriamente dita, envolveram as seguintes dinâmicas: 1) um primeiro dia de apresentação da proposta dos encontros e dos participantes, com alinhamento formativo básico sobre edição genética; 2) um segundo dia de debates e esclarecimento de dúvidas, com a presença de dois especialistas com visões distintas sobre o uso da tecnologia na área agrícola; 3) um terceiro dia de trocas com outros dois especialistas, também com visões distintas sobre o uso da tecnologia, em que os participantes iniciaram a formulação de proposições com recomendações sobre o uso do CRISPR na área agrícola, no Brasil; 4) um quarto e último dia de revisão das formulações do terceiro dia, por parte dos cidadãos, com a apresentação dos resultados finais dos debates a um grupo de cientistas^[1] e jornalistas da área de ciência.

A demonstração concreta de que este processo constitui um mecanismo privilegiado para enriquecer participação de cidadãos comuns no debate sobre a regulação de temas sensíveis para a Ciência, e também para as políticas públicas de um modo geral, indica a importância de estabelecer um

debate, nessa Casa Legislativa, sobre a experiência realizada e sua possível extensão a muitos outros temas. Em função disso, proponho a realização desta Audiência Pública e solicito o apoio dos pares a esta iniciativa.

Sala da Comissão, 11 de setembro de 2023.

Senador Izalci Lucas
(PSDB - DF)
Senador

6



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

REQUERIMENTO Nº DE - CCT

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, que na Audiência Pública objeto do REQ 27/2023 - CCT, incluir convidados para discorrerem sobre a proteção regulatória do dossiê de testes (PRDT).

Proponho para a audiência a inclusão dos seguintes convidados:

- a Senhora Lia Hasenclever, Representante do Núcleo de Economia da Inovação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ);
- o Senhor Renato de Castro, Representante da Associação Brasileira de Economia Industrial e da Inovação (ABEIN).

JUSTIFICAÇÃO

A Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) contribui significativamente para o desenvolvimento socioeconômico do país. Fundada em 1920, possui Núcleos de Pesquisa composto por profissionais qualificados e esforçados em promover a inovação no Brasil.

A Associação Brasileira de Economia Industrial e da Inovação (ABEIN), por sua vez, é uma entidade que busca desenvolver e promover o conhecimento científico em áreas da Economia Industrial, Ciência, Tecnologia e Inovação, fornecendo subsídios para políticas, pesquisas e investigação voltados ao desenvolvimento econômico e social, inclusive por meio de intercâmbio de conhecimento com setores diversos envolvidos no tema.

Considerando a relevância do tema para a promoção da inovação, o fortalecimento da indústria nacional e o acesso da população a opções terapêuticas de qualidade e, levando-se em conta que a UFRJ e a ABEIN podem corroborar com o debate em virtude das suas expertises em questões relacionadas à Economia e Inovação, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, 15 de setembro de 2023.

Senador Izalci Lucas
(PSDB - DF)
Senador